

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1190/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
588759/2013	99137	DIJALMA PIMENTA JUNIOR	D	25.03.2015	
191197/2015	99931	SANDRA REGINA PERENHA AMARAL DOS SANTOS	D	23.04.2015	
108350/2015	41833	WALDEMAR DE SOUZA GONÇALVES	C	10.03.2015	

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
118697/2015	113062	ANNA GISELLE E SILVA SOUZA CAMPOS	D	21.05.2015	
208144/2015	111842	DICESAR SILVA AMARAL	D	04.05.2015	

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
162776/2015	86244	MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS	D	08.04.2015	
183342/2015	93996	SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO	D	28.04.2015	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Junho de 2015.